**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.402 de 01 de Outubro de 2013**.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento ao Produtor

20 – Agricultura

601 – Promoção da Produção Vegetal

0112 – Assistência ao Produtor Rural

2.042 – Serviço de Inspeção Municipal

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R$ 911,21 (novecentos e onze reais e vinte e um centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2º** Servirão de Cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento ao Produtor

20 – Agricultura

601 – Promoção da Produção Vegetal

0112 – Assistência ao Produtor Rural

2.041 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 911,21 (novecentos e onze reais e vinte e um centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre ,01 de Outubro de 2013

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal